



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0303740-13.2016.8.24.0025/SC

AUTOR: NOBRE INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

DESPACHO/DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de ação de falência da empresa NOBRE INDUSTRIA TEXTIL EIRELI.

Pontos Relevantes

A última decisão proferida por este juízo ocorreu em 27/05/2025 e encontra-se encartada no evento 1471.1. Desde então, as movimentações dignas de registro são:

- Eventos 1481.1, 1482.1 e 1483.1: restou noticiado a cessão de créditos de alguns credores à BJB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

- Evento 1485.1: a Administração Judicial requereu a intimação da Caixa Econômica Federal para apresentar os dados das contas vinculadas dos trabalhadores da empresa Falida, para promover a transferência dos valores atinentes ao FGTS.

- Evento 1487.1: a União - Fazenda Nacional requereu a dilação do prazo para cumprir a decisão do evento 1471.

- Eventos 1489.3 e 1489.4: a Administração Judicial apresentou relatório de incidente processual e relatório de andamento processual.

É o suficiente relato.

Pontos pendentes de análise

I - Da Intimação da Caixa Econômica Federal

Defiro o pedido do evento 1485.1.

Desse modo, fica intimada a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 15 dias, apresentar os dados das contas vinculadas dos trabalhadores da empresa Falida NOBRE INDUSTRIA TEXTIL EIRELI, CNPJ: 05.429.459/0001-29.

Apresentado os dados, dê-se vista à Administração Judicial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

II - Da Dilação do Prazo

Defiro o pedido da União do evento 1487.1.

Desse modo, fica intimada a União - Fazenda Nacional para cumprir a decisão do evento 1471.1, no prazo de 45 dias, apresentando uma relação nominal de todos os trabalhadores com valores discriminados de FGTS e atualizados até a data da decretação da falência.

Apresentado o documento, intime-se a Administração Judicial para, no prazo de 60 dias, apresentar:

- a) um quadro comparativo dos créditos trabalhistas (principal e FGTS), indicando os credores que tiveram seus créditos habilitados via Sintrafite ou/e incidente individual, com destaque das duplicidades de valores;
- b) plano de rateio e a relação de credores separada por classes com os valores totais, inclusive de rateio de cada uma delas, bem como com a devida apuração e eliminação dos créditos de FGTS duplicados.

Após, dê-se vista ao Sintrafite, à Falida e ao Ministério Público, pelo prazo de 5 dias.

Determinações ao Administrador Judicial

- a) Determino que a Administração Judicial em todas as suas manifestações, classifique suas petições como "Manifestação do Administrador Judicial", classe específica disposta no sistema Eproc para facilitar a organização processual.
- b) Deverá a Administração Judicial, nos termos do art. 22, I, "m", da Lei 11.101/2005, responder aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo.
- c) Ciente dos relatórios apresentados pela Administração Judicial nos eventos 1489.3 e 1489.4. Ressalto a necessidade de apresentação contínua nos termos da decisão já proferida alhures. Resta intimado o Ministério Público para eventual manifestação em 5 dias.
- d) Fica ciente da cessão de crédito noticiada nos eventos 1481.1, 1482.1 e 1483.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjse.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310079154954v2** e do código CRC **706501de**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 09/07/2025, às 16:34:02

0303740-13.2016.8.24.0025

310079154954 .V2